

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE

Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro
Santa Cruz-RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23527.002962/2019-88

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 11/2019 - HUAB/EBSEERH de Locação de Imóvel que entre si celebram a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB e o Senhor **FRANCIVALDO PALHARES DE LIMA**, para o fim que especifica.

LOCATÁRIA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA, situada na Praça Tequinha Farias, nº 13, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0008-10, neste ato representada pela sua Superintendente, a Sra. **MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**, nomeada pela Portaria nº 69, de 30 de setembro de 2013, publicado no Boletim Nº 8, segunda-feira, 7 de outubro de 2013 - EBSEERH-SEDE e por seu Gerente Administrativo, **SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**, nomeado pela Portaria Nº 106, de 23 de outubro de 2013, publicado no Boletim Nº 11, segunda-feira, 28 de outubro de 2013 - EBSEERH-SEDE, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

LOCADOR: FRANCIVALDO PALHARES DE LIMA, brasileiro, portador R.G. nº 1.212.*** - SSP/RN, inscrito no CPF nº ***.735.144-**, residente e domiciliado da Rua profeta Serafim Nunes, nº 34, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000.

Conforme Processo Administrativo nº **23527.002962/2019-88** e em observância ao artigo 29, inciso V, da Lei nº 13.303/2016, e na Lei nº 8.245/91, bem como nas demais legislações correlates e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 11/2019 - HUAB** pelo período de 15/08/2024 a 15/02/2025, dando continuidade à locação do imóvel situado na Rua Cosme Ferreira Marques, nº 337, Centro, Santa Cruz/RN, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do RLCE 1.1.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO E DO REAJUSTE

2.1. A Locatária pagará ao Locador a importância total de **R\$ 17.826,36 (dezessete mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**, subdividida em 6 (seis) parcelas mensais iguais e sucessivas de **R\$ 2.971,06 (dois mil novecentos e setenta e um reais e seis centavos)**, por meio de ordem bancária emitida pela Locatária, em até 15(quinze) dias úteis, contados a partir da data de atesto da Fatura pelo Gestor do Contrato, no mês subsequente ao da prestação dos serviços (locação).

2.2. Após o cálculo do reajuste pelo IGP-M (FGV), apurado no período de **07/2023 a 06/2024**, conforme previsto na Cláusula Décima do Contrato nº 11/2019, as partes concordaram em reajustar o valor contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155014
Fonte: 1002A002SM
Programa de Trabalho: 234191
Elemento de Despesa: 339039
PI: EOM40000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(Assinado eletronicamente) MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA Superintendente HUAB - UFRN/EBSERH (Assinado eletronicamente) SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO Gerente Administrativo HUAB - UFRN/EBSERH	(Assinado eletronicamente) FRANCIVALDO PALHARES DE LIMA LOCADOR
--	--

TESTEMUNHAS (assinam eletronicamente):

- 1 - JAIRO ETAILSON DA SILVA
- Cargo: Assistente Administrativo Mat. Siape: 217****
- 2 - PAULENA FERNANDES DA SILVA
- Cargo: Assistente Administrativo Mat. Siape: 156****



Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulena Fernandes da Silva, Assistente Administrativo**, em 14/08/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cláudia Medeiros Dantas de Rubim Costa, Superintendente**, em 14/08/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Etailson da Silva, Chefe de Unidade**, em 14/08/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Clemente da Silva Filho, Gerente**, em 14/08/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41522978** e o código CRC **952984FA**.

Referência: Processo nº 23527.002962/2019-88 SEI nº 41522978